



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 09 DE JULHO DE 1998 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.134

ÍNDICE

LEIS	Pág. 01
DECRETOS	Pág. 02
EXTRATOS	Pág. 04

LEIS

**LEI Nº 7.823,
DE 30 DE JUNHO DE 1998.**

*"Desafeta área de sua primitiva
destinação e dá outras providên-
cias".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:**

Art. 1º - Fica desafetada de sua
destinação primitiva, passando a cate-
goria de bem dominial do Município, a área
de 3.357,03 metros quadrados, parte in-
tegrante da Quadra 7, localizada entre a
Alameda Contorno, Rua Carajás e Rua
Aymorês, Conjunto Anhanguera, nesta
Capital, com os seguintes limites e con-
frontações:

"Fundo Confrontante = Rua Carajás;
Lado Esquerdo Confrontante = Lotes de 1
a 7, da quadra 7; Lado Esquerdo
Confrontante = Área Pública destinada a
Centro Comunitário; Frente = 10,50m;
Fundo = 45,82m; Lado Direito = 34,21m;
Lado Esquerdo = 77,00m, "tudo conforme
planta e memorial descritivo constante do
Processo nº 1.149.562-1/97.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a ceder ao Estado de Goiás, sob a
forma de Cessão de Uso a área acima
descrita que se destinará a construção de
uma quadra de esportes coberta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 30 dias do mês de junho de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá

**LEI Nº 7.824,
DE 07 DE JULHO DE 1998**

*"Desafeta área pública de sua
primitiva destinação e dá outras
providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:**

Art. 1º - Fica desafetada de sua
destinação primitiva passando à cate-
goria de bem dominial do Município, a área
com 3.469,91 metros quadrados, situada
à Rua Couto Magalhães e Rua Caramuru,
destinada a Jardim de Infância, no Setor
Jardim da Luz, nesta Capital, com os se-
guintes limites e confrontações: "Fundo

confrontante - lotes 08 a 10 da quadra 23;
Lado Esquerdo confrontante - lotes 11 a
15 da quadra 23; Lado Direito confrontante
- lotes 01 a 05 da quadra 23; Frente 27,01m
+ 41,79m; Fundo - 28,00m + 1,58m; Lado
Direito - 66,00m; Lado Esquerdo - 60,00m
e Chanfrado - 9,31m", tudo conforme plan-
ta e memorial descritivo constantes do pro-
cesso nº 1.154.427-4/97.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a alienar, sob a
forma de Permissão de Uso, a área acima
descrita à **Secretaria da Educação e
Cultura do Estado de Goiás**, para a re-
gularização e ampliação da Escola Esta-
dual "Jardim da Luz".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 07 dias do mês de julho de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá

**LEI Nº 7.825,
DE 07 DE JULHO DE 1998**

*"Denomina logradouro público
que especifica."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA
ALBERTO RASSI**, o logradouro público
municipal localizado entre as Avenidas
Anhanguera, República do Líbano, José
Alves e Rua 7, no Setor Oeste.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as dis-
posições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
NIA**, aos 07 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves
Olier Alves Vieira
César Luís Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira Rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Humberto Pereira Rocha

DECRETOS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017,
DE 26 DE JUNHO DE 1998**

*"Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o
disposto no artigo 43 e seus parágrafos,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964 e incisos II e III, do artigo 8º, da
Lei nº 7.765, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à **SUPERINTEN-
DÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO e
PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, 03**
(três) Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar, no montante de R\$
209.300,00 (duzentos e nove mil e trezen-
tos reais), correspondentes a 49.131,4553
UROMGs (quarenta e nove mil cento e
trinta e uma vírgula quarenta e cinco
cinquenta e três Unidades de Referência
Orçamentária do Município de Goiânia),
destinados a constituírem reforços das
seguintes dotações da vigente Lei de Mei-
os:

**4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICI-
PAL DE TRÂNSITO**

4301 - 16910212.054 - 3131.00 - 40
..... R\$ 20.000,00
4301 - 16910212.054 - 3132.00 - 21
..... R\$ 14.300,00
SOMA R\$ 34.300,00

**4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE
GOIÂNIA**

4501 - 08462282.056 - 3111.00 - 40
..... R\$ 175.000,00
SOMA R\$ 175.000,00
TOTAL GERAL R\$ 209.300,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo arti-
go anterior serão cobertos com a anula-
ção total e/ou parcial das seguintes dota-
ções:

**4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICI-
PAL DE TRÂNSITO**

4301 - 16910212.054 - 3191.00 - 40
..... R\$ 2.023,00
4301 - 16910212.054 - 3192.00 - 40
..... R\$ 20.230,00
4301 - 16910212.054 - 4120.00 - 40
..... R\$ 12.047,00
SOMA R\$ 34.300,00

**4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂN-
NIA**

4501 - 08462282.056 - 3111.00 - 21
..... R\$ 175.000,00
SOMA R\$ 175.000,00
TOTAL GERAL R\$ 209.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
NIA**, aos 26 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018,
DE 26 DE JUNHO DE 1998**

*"Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o
disposto no artigo 43 e seus parágrafos,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964 e inciso I, do artigo 8º, da Lei nº
7.765, de 29 de dezembro de 1997,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia:
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal:
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial:
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: (062) 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511 - Goiânia - Goiás
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços,
concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulsos:
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulso R\$ 0,50
b.4 - Publicação R\$ 1,50

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), correspondentes a 67.605,6338 **UROMGs** (sessenta e sete mil, seiscentas e cinco vírgula sessenta e três trinta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.002 - 3132.00 - 00
..... R\$ 118.000,00
SOMA R\$ 118.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08421882.017 - 3132.00 - 02
..... R\$ 170.000,00
SOMA R\$ 170.000,00
TOTAL GERAL R\$ 288.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.098 - 3111.00 - 00
..... R\$ 43.000,00
1101 - 03070212.112 - 3111.00 - 00
..... R\$ 75.000,00
SOMA R\$ 118.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08090432.091 - 3120.00 - 02
..... R\$ 30.000,00
1701 - 08090432.091 - 3131.00 - 02
..... R\$ 40.000,00
1701 - 08090432.091 - 3132.00 - 02
..... R\$ 60.000,00
1701 - 08411902.081 - 3120.00 - 02
..... R\$ 40.000,00
SOMA R\$ 170.000,00
TOTAL GERAL R\$ 288.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1190,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar JOSÉ DA LUZ BORGES DA SILVA** do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear MANOEL DOS REIS BORGES DA SILVA**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1191,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar DONIZETE BORGES CARVALHO** do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear CELINA MARIA NAZEOZENO RIBEIRO**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1192,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar ABNER MESSIAS REIS** do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear ERMIVONE NAZARETH DA**

SILVA, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1193,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar MINERVINA ANGÉLICA CÂNDIDA** do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e **nomear ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1194,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.025, de 03 de junho de 1998**, que **exonerou KLEBER SILVEIRA DIAS** do cargo em comissão de Coordenador - 3, Símbolo CC-3 e **nomeou CLAUDETE TEIXEIRA DE ALENCAR SANTOS** para exercer o mesmo cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1195,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, **RESOLVE exonerar MARGARIDA NEPOMUCENO DE ALARCÃO** do cargo em comissão, de Supervisora Técnica de Unidade Sanitária, **símbolo DAS-2**, do Centro de Saúde do Jardim Curitiba e **nomeá-la** para exercer o cargo de Chefe de Unidade Sanitária, **símbolo DAS-2**, do Centro de Saúde do Jardim Balneário Meia Ponte, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, tudo **a partir de 01 de julho de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1196,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar SEBASTIÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS** do cargo em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária, **símbolo DAS-2**, do Centro de Saúde da Vila Redenção e **nomeá-lo** para exercer o cargo de Diretor de Unidade Sanitária, **símbolo DAS-3**, do Centro de Saúde da Vila Nova, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, tudo **a partir de 01 de julho de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1197,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar RONALDO DUARTE DAYER** do cargo,

em comissão, de Assessor Técnico em Municipalização, símbolo DAS-3, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de julho de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1198,
DE 30 DE JUNHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, **RESOLVE exonerar CONCEIÇÃO DE FÁTIMA RODRIGUES FALEIROS** do cargo em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária, **símbolo DAS-2**, do Centro de Saúde do Bairro Goiá e **nomeá-la** para exercer o cargo de Diretora de Unidade Sanitária do Centro de Saúde do Bairro Goiá, **símbolo DAS-3**, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, tudo **a partir de 01 de julho de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1199,
DE 30 DE JUNHO DE 1998**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar, a pedido, EDSON MARÇAL** do cargo, em comissão, de Coordenador - 1, Símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de julho de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/98

CONTRATANTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma MA-DEIREIRA ANHANGUERA LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia - GO, em 19.06.98

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 001/98, homologada pela Resolução de Diretoria nº 003/98, objeto do Processo nº 1.234.678-6, de 08.04.98.

OBJETO:

É o fornecimento de 35.000 sacos de cimento de 50kg, conforme consta da proposta da CONTRATADA.

VALOR:

R\$ 234.150,00.

PRAZO:

12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.02-16-07-021-2050.3120-00-21, Empenho nº 019700.

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/98

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA com intervenção do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 04.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre do constante no Processo nº 1.207.988-5, de 06.02.98.

OBJETO:

Obedecendo-se o sistema de cooperação técnica as partes se comprometem a executar aproximadamente os serviços de 1.688,00 m de galerias de águas pluviais, 5.200,00 m de meios-fios, 23.000,00 m² de pavi-

mentação asfáltica, e um bueiro tubular triplo, na Av. Bela Vista, do Parque Flamboyant ao Parque Atheneu, Município de Goiânia.

VALOR:

Estima-se em R\$ 585.411,55.

PRAZO:

120 dias

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA

Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/98**CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 10.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre do constante no Processo nº 1.250.401-2, de 15.05.98.

OBJETO:

Execução dos serviços de Galerias de Águas Pluviais, no Setor Parque Maracanã, nesta Capital.

VALOR:

Estima-se em R\$ 144.411,18.

PRAZO:

120 dias

RUI EDUARDO FERRACINI PACHECO

Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/98**CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma SALINA CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 16.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 041-CL/98, homologada pelo Despacho nº 050/98, objeto do Processo nº 1.233.338-21, de 15/05/98.

OBJETO:

Execução dos serviços de Galerias de Águas Pluviais no Setor Jardim das Esmeraldas, nesta Capital.

VALOR:

Estima-se em R\$ 100.918,63.

PRAZO:

120 dias.

RUI EDUARDO FERRACINI PACHECO

Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/98**CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma A.S.O. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 17.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre do constante no Processo nº 1.254.278-0, de 25.05.98.

OBJETO:

Execução dos serviços de Dragagem dos Lagos no Jardim Zoológico, Setor Oeste, nesta Capital.

VALOR:

Estima-se em R\$ 142.148,93.

PRAZO:

120 dias

RUY BRASIL DE PAULA ROCHA

Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/98**CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA e a firma EUDES BATISTA DE OLIVEIRA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 24.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite 048 CL/98, homologada pelo Despacho nº 057/98, de 23.06.98, objeto do Processo nº 1.256.886-7, de 28.05.98.

OBJETO:

Execução de serviços de reforma e ampliação do Núcleo da Administração na sede, nesta Capital, e bases de equipamentos de filtros na Pedreira, Município de Aparecida de Goiânia.

VALOR:

Estima-se em R\$ 145.786,24.

PRAZO:

120 dias

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO

Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/98**CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CCM - CONSTRUÇÕES CIVIS E MONTAGENS LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 25.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite 049 CL/98, homologada pelo Despacho nº 058/98, de 23.06.98, objeto do Processo nº 1.254.303-747, de 25.05.98.

OBJETO:

Execução de serviços de recuperação de galerias de águas pluviais no Eixo Anhangüera, no trecho da Av. Paranaíba (Setor Oeste) ao terminal Padre Pelágio, nesta Capital.

VALOR:

Estima-se em R\$ 135.481,29.

PRAZO:

120 dias

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO

Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 053/97****CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma METRAFORT - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 08.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre do constante do Processo nº 1.258.473-3, de 02.06.98

OBJETO:

Alteração nos itens 5.4. e 4.4., da Cláusula 4ª e 3ª, acréscimo de R\$ 1.800.000,00 e prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

RUI EDUARDO FERRACINI PACHECO

Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 056/97****CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma EBM TRANSPORTE LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 08.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre do constante do Processo nº 1.258.473-3, de 02.06.98.

OBJETO:

Alteração nos itens 5.4. e 4.4., da Cláusula 4ª e 3ª, acréscimo de R\$ 24.000,00 e prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

RUI EDUARDO FERRACINI PACHECO

Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 057/97****CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. NELSON VERNÂNCIO DA SILVA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 10.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre do constante no Processo nº 1.258.474-1, de 02.06.98.

OBJETO:

Alteração nos itens 4.3 e 5.1, das Cláusulas Terceira e Quarta, acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

PAULO ESPÍNDULA CARDOSO

Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
CONTRATO Nº 054/97****CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma LOCADORA DE VEÍCULOS MOURA LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 08.06.98

FUNDAMENTO:

Decorre do constante do Processo nº 1.258.473-3, de 02.06.98.

OBJETO:

Alteração nos itens 5.4. e 4.4., da Cláusula 4ª e 3ª, acréscimo de R\$

240.000,00 e prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

RUI EDUARDO FERRACINI PACHECO

Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO
CONTRATO Nº 065/97****CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, em 30.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre do que consta no Processo nº 1.268.845-8, de 24.06.98.

OBJETO:

Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 30.06.99.

RUI EDUARDO FERRACINI PACHECO

Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO
CONTRATO Nº 105/97****CONTRATANTES:**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONFORTI - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

LOCAL E DATA:

Goiânia - GO, em 15.06.98.

FUNDAMENTO:

Decorre do constante do Processo nº 1.262.564-2, de 09.06.98

OBJETO:

Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

PRAZO:

60 dias.

RUI EDUARDO FERRACINI PACHECO

Advogado